



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 326 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2011 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ n. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0028606-34.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento material de consumo (cartucho de toner para impressoras da marca HP – Mod. Laserjet P2055DN), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA					CNPJ: 59.717.553/0006-17	
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires – Extrema/MG CEP: 37640-000						
E-mail: andreia@multilaser.com.br				Fone: (11) 3616 8651		Fax: (11) 3616 8666
Representante: Andréia Renostro				RG: 30.303.547-3		CPF: 265.196.378-07
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet P2055DN. Marca: MULTILASER , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	840 UN	01	42,29	35.523,60
Valor Total do Lote: R\$ 35.523,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)						

Segunda Classificada

Empresa: COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 11.128.913/0001-04
Valor Total do Lote: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 06.240.727/0001-22
Valor Total do Lote: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL 327 A

Quarta Classificada

Empresa: BH INK TONNER SERVICOS E COMERCIO LTDA	CNPJ: 06.373.876/0001-60
Valor Total do Lote: R\$ 200.128,99 (duzentos mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: VICTRIX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME	CNPJ: 10.941.001/0001-94
Valor Total do Lote: R\$ 200.129,00 (duzentos mil, cento e vinte e nove reais)	

Sexta Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.214.878/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0012-01
Valor Total do Lote: R\$ 222.742,80 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	

Nona Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: M. S. CORTES & CIA LTDA EPP	CNPJ: 07.453.360/0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 258.950,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA ME	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: AIRTON PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 13.499.423/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 275.268,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	CNPJ: 05.548.055/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 275.696,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)	

Décima Sexta Classificada

Empresa: PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	CNPJ: 10.288.094/0001-08
Valor Total do Lote: R\$ 279.899,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 328 A

Décima Sétima Classificada

Empresa: STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO	CNPJ: 03.746.938/0001-43
Valor Total do Lote: R\$ 279.997,20 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)	

Décima Oitava Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R\$ 292.320,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais)	

Décima Nona Classificada

Empresa: STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.421.198/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)	

Vigésima Classificada

Empresa: TAFE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ME	CNPJ: 04.253.189/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)	

Vigésima Primeira Classificada

Empresa: MALV DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA	CNPJ: 10.824.137/0001-14
Valor Total do Lote: R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)	

Vigésima Segunda Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 311.280,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais)	

Vigésima Terceira Classificada

Empresa: MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.322.299/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 311.287,20 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	

Vigésima Quarta Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 311.287,20 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	

Vigésima Quinta Classificada

Empresa: I.T. SUPRIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 03.335.994/0001-95
Valor Total do Lote: R\$ 312.402,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dois reais)	

Vigésima Sexta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 316.880,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)	

Vigésima Sétima Classificada

Empresa: COSTA E MARTINS LTDA EPP	CNPJ: 08.024.061/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 346.832,64 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	

Vigésima Oitava Classificada

Empresa: WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 13.195.832/0001-52
Valor Total do Lote: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 329 A

Vigésima Nona Classificada

Empresa: VIP LASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.623.680/0001-16
Valor Total do Lote: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)	

Trigésima Classificada

Empresa: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.355.397/0001-50
Valor Total do Lote: R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 330 A

Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

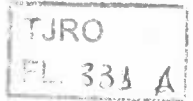
6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

AC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 332 A

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 333 4

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não manter a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL 334 4

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2.998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2011.

Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO

Andréia Renostro
Representante da
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

Almiro Fernandes da Silva
Pregoeiro do TJRO



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC
PREGAO ELETRONICO 45 2011
Processo nº 0028606-34.2011.8.22.1111

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: Multilaser Industrial Ltda.
CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires
Telefone: (11) 3616-8651 – **Fax:** (11) 3616-8666
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, consecutivos
Emissão da Nota Fiscal/ Unidade da Federação: MG
Prazo de Pagamento: Conforme Edital
Banco: Banco do Brasil – **Agencia:** 3336-7 – **Conta Corrente:** 401666-1
Representante da Empresa – Andreia Renostro
Cargo: Representante Comercial - **RG** nº 30.203.547-3 e **CPF** nº 265.196.378-07

Apresentamos proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo relacionado:

Item	Material	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca	Código
01	Cartucho de toner para impressora HP laserjet P2055DN, 100% novo, original de fábrica, não recondicionado, não remanufaturado. REF CE505X rendimento médio 6.500 paginas conforme norma ABNT NBR ISSO/ IEC 19752:2006. Acondicionado em embalagem com a marca registrada da Multilaser e em perfeito estado de conservação, lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade	840	42,29	35.523,60	MULTILASER	CT05X
Valor Unitário: Quarenta e dois reais e vinte e nove centavos						
Valor Total: Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos						

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires
Tel.: (55-11) 3616-8651 - Fax.: (55-11) 3616-8666
37640-000 Extrema MG – BRASIL
Correspondência: Av. Brigadeiro Faria Lima 1811- 15º andar
01452-001 São Paulo - SP
www.multilaser.com.br - e-mail: andreia@multilaser.com.br

MULTILASER

Valor total da Proposta: R\$ 35.523,60 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Garantia do Objeto: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, conforme edital.

Declaramos que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 45 2011

Extrema, 26 de Julho de 2011

Andreia Renostro

Multilaser Industrial Ltda.

Andreia Renostro

CPF 265.196.378-07

RG 30.203.547-3

159 717 553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires

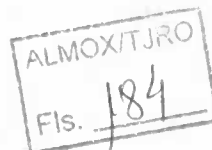
Tel.: (55-11) 3616-8651 - Fax.: (55-11) 3616-8666

37640-000 Extrema MG – BRASIL

Correspondência: Av. Brigadeiro Faria Lima 1811- 15º andar

01452-001 São Paulo - SP

www.multilaser.com.br - e-mail: andreia@multilaser.com.br



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC
PREGÃO ELETRÔNICO 45 2011
Processo nº 0028606-34.2011.8.22.1111

DECLARAÇÃO

A Empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.** com sede na Rua Josefa Gomes de Souza 382 inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17 declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Extrema, 26 de Julho de 2011.

Multilaser Industrial Ltda.
Andreia Renostro
CPF 265.196.378-07



MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires
Tel.: (55-11) 3616-8861 - Fax.: (55-11) 3616-8666
37640-000 Extrema MG – BRASIL
Correspondência: Av Brigadeiro Faria Lima 1811 – 15º andar
01452-001 São Paulo - SP
www.multilaser.com.br - e-mail: andreia@multilaser.com.br

MULTILASER

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC
PREGÃO ELETRONICO 45 2011
Processo nº 0028606-34.2011.8.22.1111

DECLARAÇÃO

A Empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.** com sede na Rua Josefa Gomes de Souza 382 inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18/(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Extrema, 26 de Julho de 2011.



Multilaser Industrial Ltda.
Andréia Renostro
RG 30.203.547-3

59 717 553/0006-17

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

Rua Josefa Gomes de Souza, 382

Bairro dos Pires - CEP 37640-000

EXTREMA - MG

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires
Tel.: (55-11) 3616-8861 - Fax.: (55-11) 3616-8666
37640-000 Extrema MG – BRASIL
Correspondência: Av. Brigadeiro Faria Lima 1811 – 15º andar
01452-001 São Paulo - SP
www.multilaser.com.br - e-mail: andreia@multilaser.com.br

MULTILASER

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC
PREGAO ELETRONICO 45 2011
Processo nº 0028606-34.2011.8.22.1111

A Empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.** com sede na Rua Josefa Gomes de Souza 382 inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Andreia Renostro, portador da Carteira de Identidade nº. 30.203.547-3 e do CPF 265.196.378-07 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão 45 2011 foi elaborada de maneira independente pela Multilaser, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 45 2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 45 2011 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 45 2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 45 2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 45 2011 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 45 2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 45 2011 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Extrema, 26 de Julho de 2011.


Multilaser Industrial Ltda.
Andreia Renostro
CPF 265.196.378-07

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Rua Josefa Gomes de Souza 382 – Bairro dos Pires
Tel.: (55-11) 3616-8861 - Fax.: (55-11) 3616-8666
37640-000 Extrema MG – BRASIL
Correspondência: Av Brigadeiro Faria Lima 1811 – 15º andar
01452-001 São Paulo - SP
www.multilaser.com.br - e-mail: andreia@multilaser.com.br

59 717 553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

SINGULAR

24.^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONT

MULTILASER INDUSTRIAL LTD

CNPJ/MF 59.747.553/0001-02

NIRE 35.2.083.432.95

JUCESP PROTOCOLO
0.537.813/11-1



ALMOX/TJRO

Fis. 187

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes:

ALEXANDRE OSTROWIECKI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 292.713.568-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Millan, nº 132, apartamento 02, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01456-030 ("**ALEXANDRE**");

ROTOMATIC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.987.774/0001-23, com sede na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, nº 47, sala 02, Jardim Cíntia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP. 08820-390, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob NIRE nº 35.2.188.982.14, em 03/03/2004, neste ato representada por seus administradores, **Edward James Feder**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 875.198.958-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 366, apartamento 91, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01411-010; **Renato Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 278.171.268-01, residente e domiciliado na Rua Angelina Maffei Vita, nº 408, apartamento 81, Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01455-070 e **Rafael Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.717.613-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 293.083.678-45, residente e domiciliado na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, nº 132, apartamento 201, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04511-060 ("**ROTOMATIC**");

RENATO FEDER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F nº 278.171.268-01, residente e domiciliado na Rua Angelina Maffevita, 408, apto. 81, Jd. América, São Paulo – SP., CEP 01.455-070 ("**RENATO**");

Página 1 de 8

24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Multilaser Industrial Ltda.



JUCESP

RAFAEL FEDER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.717.613-7 SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 293.083.678-45, residente e domiciliado na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, 132, apto. 201, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.511-060 ("RAFAEL");

JUCESP

EDWARD JAMES FEDER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 875.198.958-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, 366, apto. 91, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01.401-010 ("EDWARD")

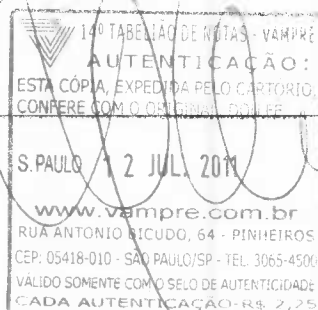
na qualidade de únicos sócios representado a totalidade do capital social da **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no C.N.P.J. nº 59.717.553/0001-02 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.208. 343.295, ("Sociedade"), resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

1) A sócia **ROTOMATIC PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Cedente"), acima qualificada, neste ato, retirando-se da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, por ajustes entre as partes, a totalidade das 10.200.009 (dez milhões e duzentas mil e nove) quotas que possui na Sociedade, totalmente subscritas, no valor total de R\$ 10.200.009,00 (dez milhões, duzentos mil e nove reais), com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, divididas, encargos ou gravames de qualquer natureza, na seguinte proporção:

(a) para **RENATO FEDER**, (Cessionário) acima qualificado, a proporção de 4.250.003 (Quatro milhões, duzentas e cinquenta mil e três) quotas, totalmente subscritas, no valor total de R\$ 4.250.003,00 (Quatro milhões duzentos e cinquenta mil e três reais);

(b) para **RAFAEL FEDER** ("Cessionário"), acima qualificado, a proporção de 4.250.003 (Quatro milhões, duzentas e cinquenta mil e três) quotas, totalmente subscritas, no valor total de R\$ 4.250.003,00 (Quatro milhões duzentos e cinquenta mil e três reais); e

(c) para **EDWARD JAMES FEDER**, ("Cessionário"), acima qualificado, a proporção de 1.700.003 (Um milhão, setecentas mil e três) quotas, totalmente subscritas, no valor total de R\$ 1.700.003,00 (Um milhão, setecentos mil e três reais);



2. - A cedente, os cessionários e a Sociedade dão-se neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima efetuadas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

3. - Diante de todas as deliberações acima tomadas, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º O capital social da Sociedade é de R\$ 85.000.078,00 (oitenta e cinco milhões e setenta e oito reais), representado por 85.000.078 (oitenta e cinco milhões e setenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

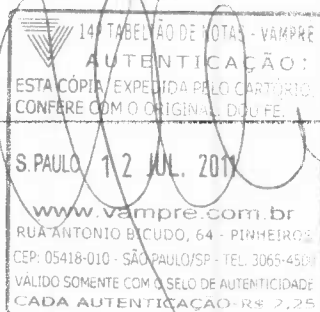
Sócios	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Alexandre Ostrowiecki	42.500.039	42.500.039,00	50%
Renato Feder	17.000.015	17.000.015,00	20%
Rafael Feder	17.000.015	17.000.015,00	20%
Edward James Feder	8.500.009	8.500.009,00	10%
Total	85.000.078	85.000.078,00	100%

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade."

4) Por fim, os Sócios resolvem não só alterar o Artigo 5º do contrato social, bem como consolidá-lo num só instrumento, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP

ALMOX/TJRO
Fls. 190

CONTRATO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 59.717.553/0001-02

NIRE 35.2.083.432.95

Artigo 1º Sob a denominação de **Multilaser Industrial Ltda.**, fica constituída a Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelo presente Contrato Social, com base na Lei n.º 10.406 de 30/12/2002.

Artigo 2º A Sociedade tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, 15º andar, no Bairro Jardim América, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000.

Parágrafo Único A Sociedade possui filial na Rua Josefa Gomes de Souza, n.º 382, Bairro dos Pires, cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.717.553/0006-17 e registrada na Junta Comercial sob NIRE n.º 31.9.990.874-40.

Artigo 3º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º A Sociedade tem por objetivo:

- a) Indústria, comércio, importação e exportação de cartuchos, toner e fitas para impressoras em geral;
- b) Indústria, comércio, importação e exportação de produtos eletrônicos, de informática e suprimentos em geral;
- c) Assistência técnica de produtos;
- d) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- e) Comercialização de Software de qualquer natureza; e
- f) Industrialização e comercialização de produtos de telecomunicações.

Artigo 5º O capital social da Sociedade é de R\$ 85.000.078,00 (oitenta e cinco milhões e setenta e oito reais), representado por 85.000.078 (oitenta e cinco milhões e setenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma,

Página 4 de 8

24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Multilaser Industrial Ltda.



JUL 2011

ALMOXARADO
FIS. 191

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Alexandre Ostrowiecki	42.500.039	42.500.039,00	50%
Renato Feder	17.000.015	17.000.015,00	20%
Rafael Feder	17.000.015	17.000.015,00	20%
Edward James Feder	8.500.009	8.500.009,00	10%
Total	85.000.078	85.000.078,00	100%

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade.

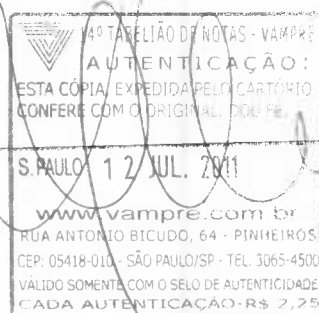
Artigo 6º A Administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **Alexandre Ostrowiecki** e pelo Sr. **Renato Feder**, já qualificados no preâmbulo e ora denominados Administradores, que assinam isoladamente, em todos os atos, sendo-lhes, entretanto, vetado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: endossos, avais e fianças a terceiros que venham a acarretar responsabilidades à Sociedade.

Artigo 7º O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 8º A título de Pró-Labore, os sócios poderão retirar mensalmente, se assim o desejarem, uma quantia estabelecida em comum acordo.

Artigo 9º Os lucros ou prejuízos apurados em Balanços, que se procederão nos dias 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas do capital social.

Parágrafo Único Os quotistas poderão por maioria de votos realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.



MULTILASER

Artigo 10º Nenhum dos sócios poderá ceder, doar, vender ou transferir suas quotas ou parte delas, ainda que a título oneroso, a terceiros, sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios, os quais terão preferência de aquisição em igualdade de condições, para o que serão avisados, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A infração desta disposição não produzirá qualquer efeito em relação à Sociedade, nem alterará o contrato.

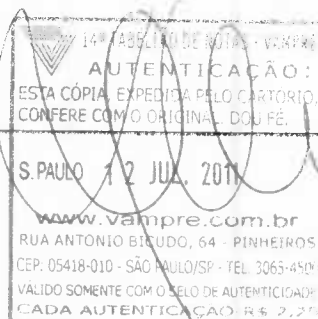
Artigo 11º O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros e legatários do sócio quotista falecido poderão participar da Sociedade com os mesmos direitos e capital do "de cujus", por intermédio de um deles, que os represente, eleito pelos demais para esse fim.

Parágrafo 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, e não havendo interesse dos herdeiros em participar da Sociedade, proceder-se-á, no caso, a um Balanço Patrimonial para apuração da real situação, devendo ser pago aos herdeiros do falecido, os haveres a que tem direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo maior índice de correção monetária vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do Balanço Patrimonial. Da mesma forma, será reembolsado o sócio que quiser retirar-se da Sociedade.

Parágrafo 2º Na eventualidade desses herdeiros não desejarem ou não poderem participar da Sociedade, suas quotas do capital poderão ser adquiridas pela Sociedade, por deliberação da maioria dos sócios quotistas, se os sócios remanescentes não usarem de seu direito de preferência, ou ainda por terceiros, com anuência da totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo 3º Até 02 (dois) anos depois de averbada a saída da Sociedade, exclusão ou morte, o sócio e/ou seus herdeiros continuam responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Artigo 12º A Sociedade realizará uma Reunião de Sócios obrigatória até o dia 31 de maio de cada ano, para deliberarem sobre as Contas dos Administradores, Inventário, Demonstrativos Financeiros, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, levantados no dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, e outras reuniões durante o ano, caso houver assuntos de interesse comum aos sócios e à Sociedade, dispensado sempre o edital de convocação, desde que os sócios sejam avisados com antecedência mínima de



JUL 20

08 (oito) dias. Ficam, também, dispensadas as respectivas publicações, devendo proceder-se ao registro e averbação de cópia de Ata das reuniões, firmadas pelos administradores ou pela mesa, no Registro Público de Empresas Mercantis, até os 20 (vinte) dias subseqüentes às suas respectivas realizações.

Parágrafo Único As reuniões dos sócios quotistas poderão ser dispensadas caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias da ordem do dia das referidas reuniões.

Artigo 13º A administração da Sociedade colocará à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião de Sócios os referidos documentos mencionados no item anterior para o competente exame e análise.

Artigo 14º Os sócios dispensam a formação, existência e operacionalidade do Conselho Fiscal.

Artigo 15º Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com base na Lei nº 6.404/76 que rege as Sociedades Anônimas, ficando eleito desta já o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer dúvida que possa ocorrer.

Artigo 16º Os sócios e Administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de qualquer condenação, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e por quaisquer outros crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

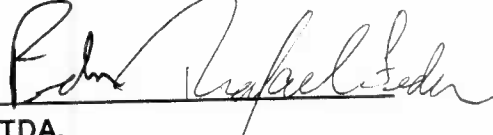
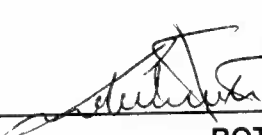
E assim, por estarem certas e contratadas, as Partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



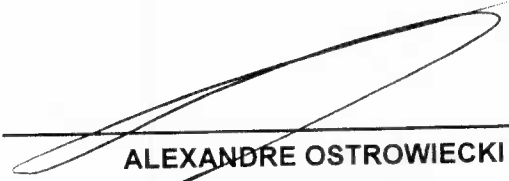
JUCESP
São Paulo, 10 de maio de 2011.

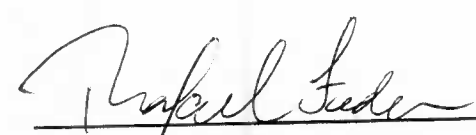
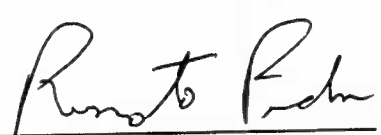
ALMOXARIFE
F. 194

Sócia Retirante:


ROTOMATIC PARTICIPAÇÕES LTDA.
Edward James Feder Renato Feder Rafael Feder

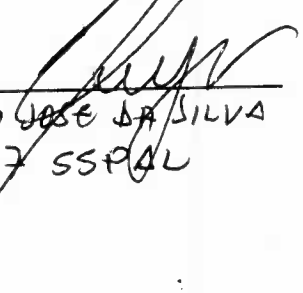
Atuais Sócios:

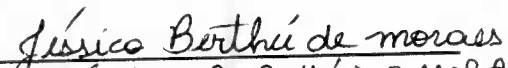

ALEXANDRE OSTROWIECKI

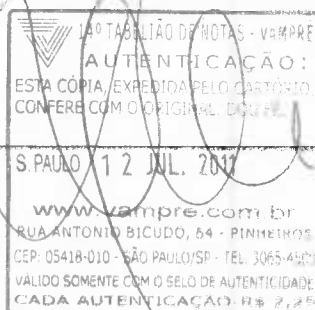
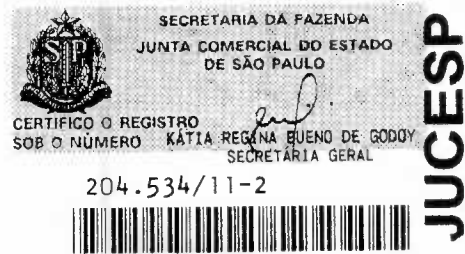

RENATO FEDER RAFAEL FEDER


EDWARD JAMES FEDER

Testemunhas

1. 
Nome: FLAVIO JOSE DA SILVA
RG: 720737 SSPAL

2. 
Nome: JÉSSICA BERTHÚ DE MORAES
RG: 46261548-0 SSP SP



Procuração

A **Multilaser Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número **59.717.553/0006-17** – Sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires – Extrema – MG CEP 37.640-000, através de seu Sócio Diretor **Sr. Renato Feder**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 29.157.860-3 SSP/SP e CPF nº 278.171.268-01**, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) o(a)s Sr(a)s, independentemente da ordem de nomeação, podendo agir individualmente:

- **Andréia Renostro**, portadora da cédula de identidade nº **30.203.547-3** e do CPF nº **265.196.378-07**;
- **Valdir Dian Matenhauer**, portador da cédula de identidade nº **23.143.230-6** e do CPF **118.313.698-69**.
- **Rafael Augusto Martins de Castro**, portadora da cédula de identidade nº **47.123.395-X** e do CPF **386.377.288-12**.
- **Divina das Graças Barros Farias**, portadora da cédula de identidade nº **32.192.429** e do CPF **292.511.138-66**.
- **Cláudio Moraes Lima**, portador da cédula de identidade nº **989.619** e CPF **393.211.001-30**
- **Cristina Dias Trama**, portadora da cédula de identidade nº **17.907.802** e do CPF **125.726.528-89**

A quem confere amplos poderes para representar a **Multilaser Industrial Ltda**, com poderes para participar em licitações, podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas proposta de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar Contratos e Notas de Empenho, Assinar Documentos e Declarações e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade: 06 meses

Multilaser Industrial Ltda.
Renato Feder
Sócio

Matriz
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 – 15º andar – Jd. América
Tel.: (55-11) 3616-8651 - Fax.: (55-11) 3616-8666
01136-010 - São Paulo SP – BRASIL
www.multilaser.com.br - e-mail: governo@multilaser.com.br

Filial Extrema
Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Jardim Industrial
37640-000 – Extrema - MG
e-mail: governo@multilaser.com.br

São Paulo, 19 de Abril de 2011.

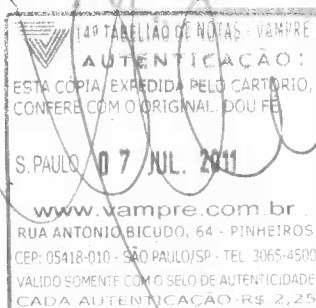
Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):

RENATO FEDER
São Paulo, 19 de Abril de 2011 C. Seg. 34780224 15:47:16h

R\$5,50 SELO(S) 1047AA006164

Cada reconhecimento de firma:





**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins a quem possa interessar que a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires – Extrema – MG, forneceu à **UFOPA** CARTUCHOS DE TINTA e TONERS para impressora e mídias, nas especificações e quantidades abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	MARCA
Cartucho de tinta para imp. HP Ref. 6657	COHP6657ESCLML	55	MULTILASER
Cartucho de tinta para imp. HP Ref. 8728	COHP008728CLML	45	MULTILASER
Cartucho de tinta para imp. HP Ref. 9351 (21)	COHP000021PRML	500	MULTILASER
Cartucho de tinta para imp. HP Ref. 9352 (22)	COHP000022CLML	495	MULTILASER
Toner para imp. HP ref. 2612A	CTHP02612APRML	100	MULTILASER
Toner para imp. Lexmark Ref. 10S0063 E210	CTLX00063APRML	145	MULTILASER
Toner para imp. Lexmark Ref. 12018HL E120	CTLX000120PRML	155	MULTILASER
Toner para imp. Samsung Ref. ML3050	CT305	100	MULTILASER
Toner para imp. Samsung Ref. SCX4200	ML4200	30	SANSUNG

Informamos que até o momento os produtos se mostraram de boa qualidade, fornecidos nas condições e prazos conforme contrato de fornecimento e, até a presente data, nada temos que desabone, fato pelo qual consideramos esta empresa idônea.

Santarém, 04 de novembro de 2010.


EDSON FURTADO LOUZADA
Coordenador de Compras
Tel.: (93) - 3064 9076





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2011CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2011

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45

CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA

NÚMERO: 382

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DOS PIRES

CEP: 37640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EXTREMA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000065819503



Empresa interessada : **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - 15º andar - Jardim América - São Paulo - SP

Pedido de ensaio : 225169

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

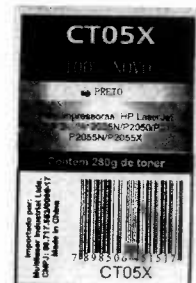
Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toners compatíveis para impressora HP
DATA / INSPEÇÃO.....: 01/10/2010 - Entregue no Laboratório
MODELO / COR.....: CT05X - Preta
IMPORTADO POR.....: Multilaser Industrial Ltda. CNPJ: 59.717.553/0006-17
MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP 505X (05X)
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laserjet P2050 / P12055D / P2055N / P2055X / P2055DN
MARCA.....: Multilaser
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 11/2011
LOTE.....: MOM056788
TIPO DO CARTUCHO.....: 100% Novo e Original do Fabricante
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos

I- OBJETIVO

O objetivo do presente laudo técnico é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS

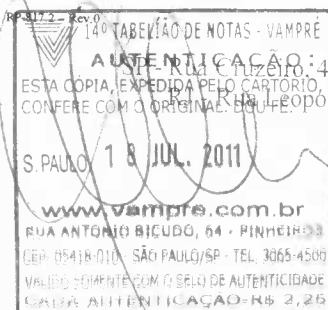


III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos de toner vazios e trocados os cartuchos vazios por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.
RUA A 423 - CEP 01137-000 - Tel/Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
Leopoldo de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel/Fax: (21) 2451-9599 / 3830-0011



IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: HP Laserjet P2055dn
Configuração.....: Padrão de fabrica
Versão do Driver.....: 61.107.4.8232
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Report

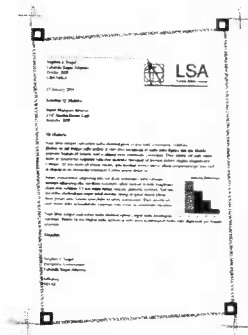


CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



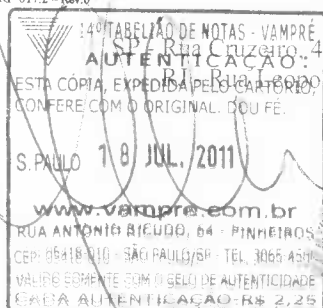
V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor e referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões (mm).....: Comprimento: 289,70 mm - Largura: 161,48 mm - Altura: 66,40 mm

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-S17.2 - Rev.0

**TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.**

415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
R. Rui de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 2451-9599 / 3830-0011



VI - MASSA DOS CARTUCHOS

ALMOX/TJRO
Fls. 200

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 N° Série: BRBHB565GC	1 N° Série: MOM567	1237,29 ± 0,0237	944,60 ± 0,0237	740,28 ± 0,0237
	2 N° Série: MOM568	1231,27 ± 0,0237	947,88 ± 0,0237	780,16 ± 0,0237
	3 N° Série: MOM569	1223,89 ± 0,0237	946,69 ± 0,0237	753,56 ± 0,0237
2 N° Série: BRBHB6Y501	4 N° Série: MOM570	1229,15 ± 0,0237	947,32 ± 0,0237	768,80 ± 0,0237
	5 N° Série: MOM571	1223,41 ± 0,0237	946,41 ± 0,0237	772,71 ± 0,0237
	6 N° Série: MOM572	1233,95 ± 0,0237	954,86 ± 0,0237	764,63 ± 0,0237
3 N° Série: BRBH3ZSLZ	7 N° Série: MOM573	1231,97 ± 0,0237	949,48 ± 0,0237	778,56 ± 0,0237
	8 N° Série: MOM574	1231,63 ± 0,0237	949,30 ± 0,0237	768,73 ± 0,0237
	9 N° Série: MOM575	1232,12 ± 0,0237	950,85 ± 0,0237	799,81 ± 0,0237

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	6.240 ± 3	22,5 ± 0,3	23,6 ± 0,3	22,9 ± 0,3	45,3 ± 1,7	49,9 ± 1,7	48,4 ± 1,7	Sim	2
	2	8.685 ± 3	22,4 ± 0,3	22,8 ± 0,3	22,6 ± 0,3	43,8 ± 1,7	52,1 ± 1,7	48,1 ± 1,7	Sim	Não
	3	7.810 ± 3	22,5 ± 0,3	23,6 ± 0,3	22,9 ± 0,3	45,3 ± 1,7	49,9 ± 1,7	48,4 ± 1,7	Sim	Não
2	4	7.817 ± 3	22,3 ± 0,3	23,7 ± 0,3	22,9 ± 0,3	44,1 ± 1,7	53,4 ± 1,7	50,3 ± 1,7	Sim	Não
	5	7.111 ± 3	22,4 ± 0,3	22,8 ± 0,3	22,6 ± 0,3	43,8 ± 1,7	52,1 ± 1,7	48,1 ± 1,7	Sim	Não
	6	5.792 ± 3	22,4 ± 0,3	22,8 ± 0,3	22,6 ± 0,3	43,8 ± 1,7	52,1 ± 1,7	48,1 ± 1,7	Sim	2
3	7	7.091 ± 3	22,4 ± 0,3	22,8 ± 0,3	22,6 ± 0,3	43,8 ± 1,7	52,1 ± 1,7	48,1 ± 1,7	Sim	Não
	8	6.191 ± 3	22,5 ± 0,3	23,6 ± 0,3	22,9 ± 0,3	45,3 ± 1,7	49,9 ± 1,7	48,4 ± 1,7	Sim	2
	9	7.835 ± 3	22,3 ± 0,3	23,7 ± 0,3	22,9 ± 0,3	44,1 ± 1,7	53,4 ± 1,7	50,3 ± 1,7	Sim	Não

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

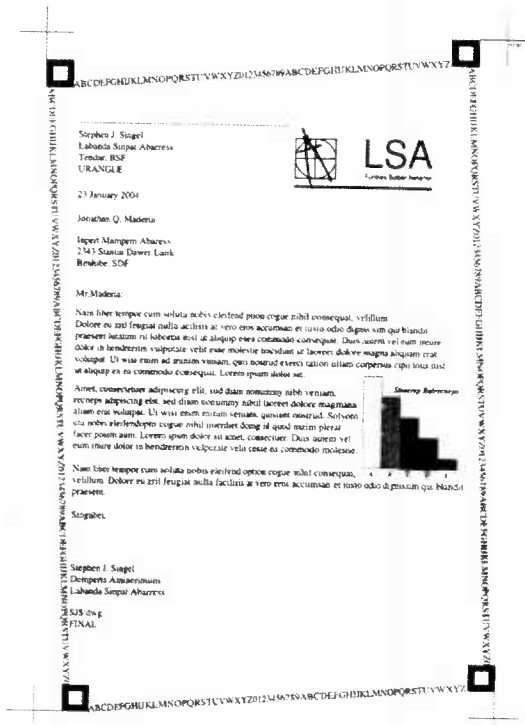
PP-8172 - Rev. 0

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

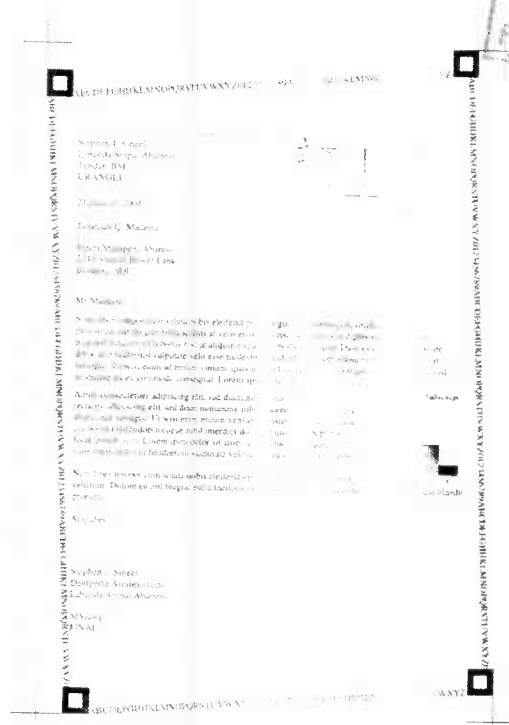
Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros, São Paulo - SP - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
Rua de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 2451-9599 / 3830-0011



VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$x_i \rightarrow$ rendimento individual do cartucho
 $n \rightarrow$ tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

$x_i \rightarrow$ rendimento individual do cartucho
 $n \rightarrow$ tamanho da amostra

Limite de confiança

$$\text{Limite Inferior de Confiança} \rightarrow LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$$

$$\text{Limite Superior de Confiança} \rightarrow LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$$

Graus de liberdade $\rightarrow v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% $\rightarrow \alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

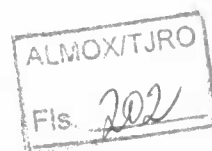
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-817.2 - Rev 0

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05418-010 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
 Rua de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 2451-9599 / 3830-0011





Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	7.175 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	955	Páginas
Limite Inferior de Confiança	6.583 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	7.767 ± 3	Páginas

X - RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	6.583 ± 3	6.500

LAUDO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
- 4 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 5 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 6 - Procedimento Tork: P-817.
- 7 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 8 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Fabricante: Minipa - Identificação Tork 4611 - Certificado RBC/Visomes LV34932/09 - Val. 11/2010
Balança Semi-Analítica: Fabricante Shimadzu - Identificação Tork 4543 - Certificado RBC/IPT 93 548-101 - válido até 03/2010

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 07 à 18 de Outubro de 2010.

Emissão do Relatório: São Paulo, 07 de Julho de 2011.

Bruno Ozi

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira - CREA 2605628078
Laboratório de Ensaio

Leopoldo Rosalin de Oliveira

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Engenheiro Responsável pelo Laboratório Tork

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-817.2 - Rev.0

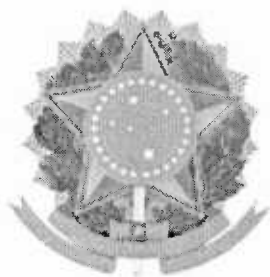
TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

BR



423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
Rosalin de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 2451-9599 / 3830-0011





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 12/07/2012
CNPJ / CPF: 59.717.553/0006-17
Razão Social / Nome: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Domicílio Fiscal: 45012 - Extrema MG
Unidade Cadastradora: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP
Código e Descrição da Atividade Econômica:
2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, 382 - Extrema - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 25/09/2011

FGTS Validade: 20/08/2011

INSS Validade: 14/01/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/08/2011

Receita Municipal Validade: 12/10/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 2.24; LG = 1.84; LC = 3.21

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 26/07/2011 às 11:52:37

CPF: 631.707.792-49 Nome: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA

Ass: _____

TJRO CL
FL 156Sistema Integrado de
Administração de
Serviços GeraisSICAF
Sistema de Cadastramento
Unificado de Fornecedores

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SL77

Secretaria de Logística e
Tecnologia da Informação[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Situação Cadastral

59.717.553/0006-17

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

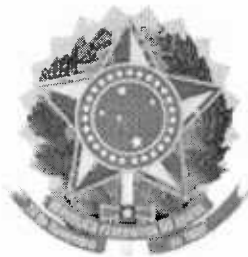
CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI	50,000000	Detalhar
278.171.268-01	RENATO FEDER	20,000000	Detalhar
293.083.678-45	RAFAEL FEDER	20,000000	Detalhar
875.198.958-15	EDWARD JAMES FEDER	10,000000	Detalhar

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 26 de Julho de 2011

Solução SERPRO

Login: 631.707.792-49 - RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA -
Produção



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 12/07/2012
CNPJ / CPF: 59.717.553/0006-17
Razão Social / Nome: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
Domicílio Fiscal: 45012 - Extrema MG
Unidade Cadastradora: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP
Código e Descrição da Atividade Econômica:
2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, 382 - Extrema - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/03/2012

FGTS Validade: 27/10/2011

INSS Validade: 14/01/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/11/2011

Receita Municipal Validade: 28/12/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 2.24; LG = 1.84; LC = 3.21

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 10/10/2011 às 14:13:48

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran G. Castro
Cad. 200.730-3